



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000016/2021 - 12/11/2021 - Processo Nº 028888/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	14/12/2021
Tipo	Análise e Resultado (Fechamento)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 03 de Fevereiro 2021 e alterações, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000016/2021**, referente ao Processo nº **028888/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que imprimiu as documentações de habilitação e Proposta de Preço Atualizada da empresa JMT SERVICOS DE LOCAO DE MAO DE OBRA LTDA, conforme acostados aos autos. Após a juntado dos documentos de habilitação e proposta atualizada, este Pregoeiro remeteu os autos a Secretaria Municipal de Transporte e Frota conforme consta às fls. 2219, que cito: "(...) Insta mencionar que o respectivo certame encontra-se na fase de HABILITAÇÃO, assim, encaminhamos os autos para que se proceda com a análise de Qualificação Técnica conforme disposto nas alínea "a" ao "d" do item 12.5.3.1 e quanto os itens 12.5.4 e o item 12.5.6. Oportunamente resta mencionar, que a análise do item **12.5.4- Qualificação Econômico-financeira** e suas alíneas deverão ser analisados exclusivamente por profissional que detenha conhecimento/formação na área em estudo. Solicitamos que seja dado parecer conclusivo quanto atendimento dos critérios de qualificação contido no Edital." Logo o Secretário Municipal de Transporte e Frota encaminhou os autos a Secretaria de Obras conforme consta encaminhamento às fls. 2220, quanto análise de profissional técnico e a mesma se manifesta o que transcrevemos: "(...) Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob número 16/2021, referente ao Processo Nº 028888/2020, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE MOTORISTAS, originário da Secretaria Municipal de Transporte e Frota. Foi solicitado pelo Secretário Municipal de Transporte e Frota, Sr. Francisco Carlos dos Santos, apoio técnico à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação - SEMOBH para análise dos documentos de habilitação no que diz respeito ao item 12.5.6 do edital, Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO VII deste Edital, portanto passa a expor: Após análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA foi constatado que a empresa manteve valores de salários, previsão de hora extra (para os cargos com tal previsão), previsão de insalubridade (para os cargos com tal previsão), entre outros itens que fazem parte da Composição da Remuneração, mantiveram também os Encargos Sociais Básicos incidentes sobre a remuneração e a Tributação (PIS e COFINS) foram alterados conforme regime tributário adotado pela empresa (lucro real) e os percentuais aplicados na proposta foram justificados em ANEXO II-XI, cito fl. 2154. Os demais itens que foram alterados, não são valores fixados por instrumento legal, as empresas têm liberdade para defini-los, ou seja, as alterações feitas não comprometem a execução do contrato. Ao fazer a análise da relação de quantitativo por item, fl. 2172, foi verificado divergência no Item 10 (MOTORISTA VANS KOMBI SPRINTER, MASTER, SIMILARES COM 30% INSALUBRIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000016/2021 - 12/11/2021 - Processo Nº 028888/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	14/12/2021
Tipo	Análise e Resultado (Fechamento)

- SAÚDE), nas colunas "valor total dos encargos não diluídos mensalmente" e "valor das pernoites por trabalhador", onde os valores informados nessas colunas não estão em conformidade com os valores apresentados na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - MOTORISTA VANS KOMBI SPRINTER, MASTER, SIMILARES (44h), fl. 2191 e 2192. Considerando a correção, a planilha RELAÇÃO DE QUANTIDADE POR ITEM ficou da seguinte forma. Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos. Após a análise do Econômico Financeiro constante às fls. 2223/2225 destacamos em síntese: (...) **Após a análise dos índices financeiros demonstrados acima, conclui-se que a empresa ganhadora do certame, cumpre as metas de todos os índices financeiros requisitados no edital por meio de seu balanço patrimonial.** Subsequente, a Secretaria de Transporte e Frota encaminhou o referido processo para este Setor, onde realizamos diligência conforme consta às fls. 2226 do respectivo processo administrativo, onde solicitamos que fosse encaminhado os documentos abaixo, na forma **Original ou Cópia Autenticada**: Atestados de Capacidade Técnica apresentada pela licitante; Proposta de Preços Atualizada; Declaração Conjunta (ANEXO III do Edital). Tempestivamente em considerando as ponderações técnicas contida no RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO constante em anexo deste ofício, solicitamos alteração e/ou justificativa, para melhor fluxo processual. Posterior, o cumprimento da diligência onde a licitante apresentou através do protocolo sob n.º 27042/2021 onde juntamos às fls. 2227/2379, onde a empresa apresenta as documentações solicitadas por este Pregoeiro, bem como, a Planilha de Composição de Custo com os ajustes informado/solicitado/realizado pela Engenheira de Segurança do Trabalho, retornamos os autos a Secretaria de Transporte e Frota para que: "Após todo o rito processual, não vislumbramos a análise e/ou manifestação desta Ilustre Secretaria no que pese a análise do item 12.5.3.1 e suas alíneas conforme solicitado por este Pregoeiro às fls. 2219 deste processo administrativo de nº 28.888/2020. Oportunamente, em consideração a apresentação das Planilhas Atualizadas após o envio da diligência, que incluímos em anexo a análise da Engenheira de Segurança do Trabalho, **SUGERIMOS** que seja retornado os autos para análise daquela profissional, para a fiel garantia das informações apresentadas". Neste interim, a Secretaria Municipal de Transporte e Frota encaminhou o supramencionado processo a Engenheira de Segurança do Trabalho para revisão da Planilha Atualizada Apresentada, onde em síntese destacamos: (...) Ao fazer a análise da relação de quantitativo por item, fl. 2332, foi verificado que a mesma foi apresentada sem divergência, com valor para período de 12 meses de R\$ 13.914.904,57 (treze milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Quanto a análise do 12.5.3.1, a Secretaria Municipal de Transporte se manifesta às fls. 2383 que dispomos em síntese: (...) Após análise das documentações apresentada (Atesto de Capacidade Técnica/Contratos) pela JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA às fls. 2.228 a 2.328 para efeito de qualificação Técnico-Operacional, foi constatado que a empresa atende aos requisitos disposto no item 12.5.3.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021. Após todo exposto, fica visível o atendimento de todos os critérios contido no Edital, assim resta a licitante Habilitada. Em prosseguimento, fora analisada a documentação da empresa **JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, declarada(s) vencedora (s) e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000016/2021 - 12/11/2021 - Processo Nº 028888/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	14/12/2021
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado (Fechamento)

atendeu(ram) ao instrumento convocatório. Posterior, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa **MULTIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA**, vez "*Boa tarde, Srº Pregoeiro, a empresa Multlimpe Conservadora de Serviços Eireli tem intenção em manifestar recurso, pois a empresa declarada vencedora não atendeu não atendeu o item 12.5.4- Qualificação Econômica Financeira item C e D, item 12.5.6- Planilha de custos, item 12.5.3- Qualificação Técnica,*" **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, vez "*Manifestamos intenção de recurso contra licitante JMT: (i) item 12.5.4. -a certidão negativa de falência informa expressamente necessidade de certidões complementares do PROJUDI e PJe as quais não foram apresentadas.; (ii) Balanço patrimonial SPED-Digital sem o recibo de entrega da escrituração*" Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio